

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

EDITAL

ALUNOS FORMADOS PELA CAL, ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA e ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS.

INGRESSO ATRAVÉS DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (EAE)

1º SEMESTRE LETIVO DE 2017

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições para o Curso de Graduação em Teatro (Bacharelado), da Faculdade CAL de Artes Cênicas, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 307, de 23/04/2015, D.O.U. de 24/04/2015, através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, de 5 de outubro de 2016 a 1 de fevereiro de 2017, para quem se inscrever na CAL (Rua Rumânia, 44 – Laranjeiras) e até as 23h59min do dia 30 de janeiro de 2017, para quem se inscrever através do site www.cal.com.br.

Art. 2º As aulas serão oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes da Glória (Rua Santo Amaro, 44) e Laranjeiras (Rua Rumânia, 44).

Art. 3º O candidato só poderá solicitar o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS após estar apto para ingressar no Bacharelado em Teatro, de acordo com as normas de acesso da instituição ao Ensino Superior.

Art. 4º O candidato interessado no Bacharelado em Teatro só poderá receber o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS de até no máximo 50% da carga horária total do Curso, de acordo com a legislação vigente.

OBS: Para o aproveitamento de estudos serão consideradas as notas das provas dos conteúdos previstos no Currículo do Curso de Bacharelado em Teatro da CAL e a experiência comprovada no currículo profissional completo. As disciplinas contempladas pelo EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS serão avaliadas individualmente por candidato e divulgadas juntamente com o resultado do vestibular.

Art. 5º Documentação exigida no ato da inscrição: certificado de conclusão de curso, histórico escolar, ementas das disciplinas cursadas, currículo profissional completo, identidade, CPF, 2 fotos 3x4 e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a prova no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

OBS: Os alunos egressos do Curso Profissionalizante de Ator da CAL – Casa das Artes de Laranjeiras estão isentos de apresentarem as ementas.

Art. 6º O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, indicado no comprovante de inscrição, portando este comprovante e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

Art. 7º Para o ingresso na Faculdade Cal de Artes Cênicas através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS o candidato deverá se submeter a uma seleção que constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar e do currículo profissional completo;
- b) Prova escrita de compreensão de texto, a ser realizada no dia 4 de fevereiro de 2017, às 14 horas, devendo o candidato estar no local de realização às 13 horas e 30 minutos. Cada candidato deverá estar munido de lápis, borracha e caneta com tinta azul ou preta.

Art. 8º Não caberá revisão da prova para o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, nem para o percentual de isenções concedidas.

Art. 9º O aluno só poderá realizar a prova para o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS por, no máximo, três vezes.

Art. 10º Os resultados para ingresso no primeiro semestre de 2017 serão divulgados nas secretarias das Unidades de Laranjeiras e Glória, e estarão disponíveis no site a partir do dia 9 de fevereiro, às 17 horas.

Art. 11º A matrícula deverá ser efetuada na SECRETARIA DA UNIDADE LARANJEIRAS, na Rua Rumânia, 44, do dia 9 a 17 de fevereiro de 2017, das 9 às 20 horas. O não comparecimento nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 12º A matrícula somente será realizada para o turno para o qual o candidato for classificado e, em casos especiais, poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração previsto em Lei. O aluno só poderá trocar de opção até o dia da prova. Após a divulgação dos resultados, pedidos de troca de turno estarão sujeitos à disponibilidade de vagas.

Art. 13º Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital.

Art. 14º A documentação exigida no ato de matrícula, apresentada em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais, é a seguinte:

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente). Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 3 (três) fotos 3 x 4 (recentes e de frente);
- Comprovante de residência – cópia simples;
- CPF – cópia simples (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade do curso:

VALOR:

O valor estipulado para a semestralidade do Bacharelado em Teatro, no 1º semestre de 2017, é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que deverá ser paga em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), com vencimento no dia 6 do mês. A partir da segunda parcela (março), pagamentos efetuados até o dia 5 (cinco) gozam de um desconto especial, pagando o total de R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais).

OBS: Para os alunos que ingressarem no Curso através do Programa de EAE (Extraordinário Aproveitamento de Estudos), os valores terão descontos especiais e seguirão as tabelas abaixo, conforme a categoria do aluno inscrito.

VALOR PARA ALUNOS FORMADOS PELA CAL e ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA:

Valor total da semestralidade	Período contratual	Nº de parcelas	Valor da parcela (venc. dia 6 do mês)	Valor com desconto (pagamento até 5 do mês)
R\$ 7.140,00	FEVEREIRO/ 2017	1	R\$ 1.190,00	-----
	MARÇO A JULHO/2017	5	R\$ 1.190,00	R\$ 1.071,00

Os alunos formados na CAL e os atores profissionais com experiência que forem selecionados neste edital gozarão, durante os três períodos do curso, de um desconto variável sobre o valor normal da semestralidade, como se segue: **30%** (4º período); **25%** (5º período) e **20%** (6º período).

VALOR PARA ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS:

Valor total da semestralidade	Período contratual	Nº de parcelas	Valor da parcela (venc. dia 6 do mês)	Valor com desconto (pagamento até 5 do mês)
R\$ 8.160,00	FEVEREIRO/ 2017	1	R\$ 1.360,00	-----
	MARÇO A JULHO/2017	5	R\$ 1.360,00	R\$ 1.224,00

Os alunos formados por outras escolas que forem selecionados neste edital gozarão, durante os três períodos do curso, de um desconto variável sobre o valor normal da semestralidade, como se segue: **20%** (4º período); **15%** (5º período) e **10%** (6º período).

OBS: Excepcionalmente, a 1ª parcela deverá ser paga diretamente na RECEPÇÃO DA UNIDADE LARANJEIRAS. Este pagamento é exigido para a efetivação da matrícula.

A partir de MARÇO, serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês. Pagamentos até o dia 5 de cada mês (a partir de março) gozarão do desconto especial, conforme especificado na tabela acima.

Os alunos que quiserem quitar o total da semestralidade de forma antecipada, à vista, terão 15% de desconto sobre o valor total da semestralidade, totalizando, respectivamente, R\$ 6.069,00 e R\$ 6.936,00.

Art. 15º Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2016.

Hermes Frederico
Diretor Acadêmico

Gustavo Ariani
Diretor Geral

INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – DIA 8 DE MARÇO